



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**Ofício nº 17/2021 - CAVE**

Francisco Alves, 07 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Desembargador TITO CAMPOS DE PAULA**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná  
CURITIBA – PARANÁ

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 70 da Resolução TSE nº 23.603/2019, encaminho a Vossa Excelência cópia da ata de encerramento dos trabalhos realizados aos 07 dias de novembro do corrente ano pela Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica da Eleição Suplementar aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito de Francisco Alves/PR, designada pelas Portarias PRESID nº 422/2021, 451/2021 e 459/2021.

No ensejo, informo que os demais documentos produzidos pela Comissão no decorrer da renovação da Eleição Municipal serão encaminhados à Secretaria Judiciária para arquivamento, nos termos dos arts. 70, § 1º e 77, § 1º da Resolução TSE nº 23.603/2019, bem como constam disponíveis para consulta na página de Internet do TRE/PR > aba Eleitor e Eleições > Eleições Suplementares > Auditoria da Votação Eletrônica.

Respeitosamente.

**FABRICIO EMANOELO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Juiz da 097ª Zona Eleitoral de Iporã  
Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica  
(Portaria PRESID nº 422/2021)